



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TI QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E COUTINHO & PACHECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede em Uberlândia/MG, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, por seu representante legal, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.095.590-SSP/MG e CPF nº 035.093.456-81.

CONTRATADA: COUTINHO & PACHECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME, CNPJ 07.164.735/0001-08, com sede na Rua José Pereira, 20 Bairro Jardim Brasília, Uberlândia-MG, neste ato representada pelo Sr. Valdivino Coutinho da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.799.013 – SSP/GO e do CPF nº 757.833.476-04.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Quinta do contrato original vinculado ao processo licitatório nº 07/2015, na modalidade Convite, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 07/2015, datado de 30 de junho de 2015, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente aditamento terá vigor de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
2. Para tal desiderato, promove-se, além da alteração do referido item, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato correrá pela seguinte composição: 10.20.04.122.7002.2014.33.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

Alexandro de Souza Patro
OAB/MG nº 148.462

(Handwritten signatures and initials)



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 382
Visto Lucas

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 13 de dezembro de 2017.

Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da AMVAP
Contratante

Valdivino Coutinho da Silva
Coutinho & Pacheco Imp. e Exportação Ltda.
Contratada

Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da Amvap
Testemunhas:

Nome: Evonaine Spelto S. Fernandes - CPF: 847.188.626-04

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Rosângela C. Lopes - CPF: 393.875.266-15

Assinatura: [Assinatura]

Alexandro de Souza Parva
DAR/MG nº 148.482



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



JUSTIFICATIVA

A AMVAP - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo de Licitação Convite 07/2015, firmou contrato com a empresa Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda. - ME para a prestação de serviços técnicos de informática, na forma prevista pela Cláusula Segunda do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2017;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação os mesmos permaneceram inalterados;

Considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.20.04.122.7002.2014.33.90.39.99.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2018 até 31/12/2018;

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da AMVAP

Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da Amvap


ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP
SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
DOURADOQUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 001/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, celebrado em 06/02/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 4.581,60 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
 Presidente do CISTRI.

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
 Código Identificador:FF99EF01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI –
EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 002/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, celebrado em 09/02/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 09/02/2017 a 31/12/2017. Valor R\$65.061,60 (Sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

Expediente:
 Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
 Código Identificador:628B78EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA
PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI –
EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 003/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 13/02/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 13/02/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 33.571,20(Trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
 Presidente do CISTRI.

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
 Código Identificador:9195B6AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
15/2014

AMVAP – Quinto Termo Aditivo ao Contrato 15/2014. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., CNPJ 09.632.105/0001-38. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2017. Fundamento: Processo licitatório Pregão Presencial 18/2014 e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2016.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
 Presidente.

Publicado por:
 Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
 Código Identificador:5A81C753

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
07/2015

AMVAP – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2015. Contratada: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda. – ME. CNPJ 07.164.735/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2017. Fundamento: Processo licitatório Convite 07/2015 e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2016.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
 Presidente.